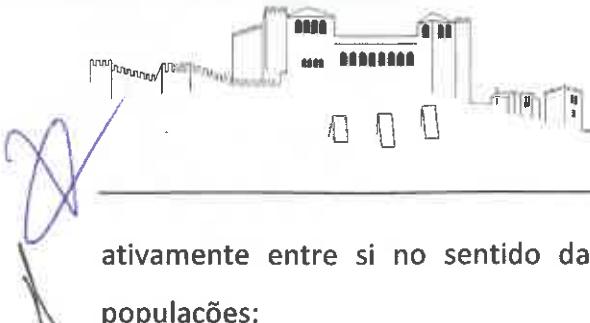


**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O  
MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES NO  
ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS**

Considerando que:

- a) Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências, cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e parte integrante do seu anexo;
- b) Para efeitos da prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º;
- c) A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º;
- d) À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;
- e) A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- f) Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando



ativamente entre si no sentido da melhoria das condições do serviço público prestado às populações;

g) O Município de Leiria tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões de Freguesias estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações;

h) No atual contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os recursos e meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

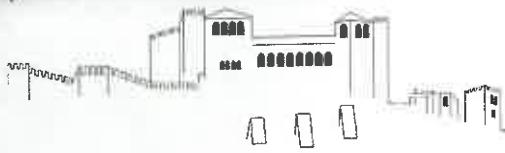
i) Razões de eficácia, eficiência e proximidade da administração justificam que a Câmara Municipal delegue nas Juntas de Freguesia/União das Freguesias as competências necessárias à promoção e execução de obras de requalificação, sob a forma de contrato interadministrativo, nos termos legais;

j) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

k) A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

l) A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência de meios necessários ao seu adequado exercício;

m) Não obstante a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, se manteve a delegação de competências dos órgãos dos municípios para os das freguesias, através da figura do contrato interadministrativo, sem que revogasse a sua disciplina vertida na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conforme se alcança da leitura do artigo 29.º da referida Lei n.º 50/2018.



n) Assim, ao abrigo do disposto no n.º 120.º do regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, aprovado pela alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço electrónico [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Primeiro Outorgante e a **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES**, NIPC 510837506, com sede em Rua Conde de Ferreira, n.º 28, 2410-104 Leiria, e com o endereço eletrónico [junta.lpbc@gmail.com](mailto:junta.lpbc@gmail.com), representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel da Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Segunda Outorgante, é celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º do anexo I à Lei supra referida, o presente **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## CAPÍTULO I – Disposições Gerais

### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. Pelo presente contrato a Câmara Municipal de Leiria delega na Junta de União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes as competências municipais para a promoção e execução das obras diversas, de construção e/ou requalificação, constantes no **Anexo I** ao presente contrato.
2. O contrato referido no número anterior pode ser objeto de modificação, com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação, a constar do respetivo **Anexo I** e **Anexo II**.
3. A modificação anteriormente mencionada deve ser objeto de aprovação pelos órgãos deliberativos dos outorgantes, sendo a mesma aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da sua realização.

### Cláusula 2.ª | Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

**Cláusula 3.ª | Disposições e cláusulas por que se rege o contrato**

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
  - a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
  - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:
  - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
  - b) O Código do Procedimento Administrativo.

**Cláusula 4.ª | Prazo do contrato**

1. O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Os outorgantes podem promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo do município.

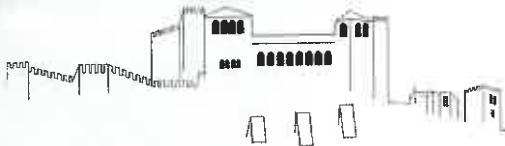
**CAPÍTULO II – Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos**

**Cláusula 5.ª | Recursos Financeiros e modo de afetação**

1. Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante após a aprovação do(s) relatório(s) a que se refere o n.º 1 da cláusula 11.ª e até ao limite máximo por obra indicado no estudo de recursos a transferir, que constitui o Anexo II deste contrato e dele faz parte integrante.
2. Anualmente os recursos financeiros a transferir são atualizados com a aprovação da modificação do contrato, a que se refere os n.ºs 2 e 3 da Cláusula 1.ª do presente contrato.
3. Os montantes associados aos recursos financeiros são os necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas e é exclusivamente afeto pela Junta de Freguesia/União das Freguesias ao objeto do presente contrato e às suas modificações.

**Cláusula 6.ª | Recursos Patrimoniais e Modo de afetação**

Para a execução deste contrato não foi negociada a cedência de recursos patrimoniais.



### Cláusula 7.ª | Recursos Humanos e Modo de afetação

1. Os recursos humanos destinados à execução deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda, sempre que esta atempadamente os solicite.
2. Os recursos humanos a disponibilizar destinam-se meramente a apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta, obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais aplicáveis à execução dos trabalhos a que refere a Cláusula 1.ª.

### Cláusula 8.ª | Obrigações do Primeiro Outorgante

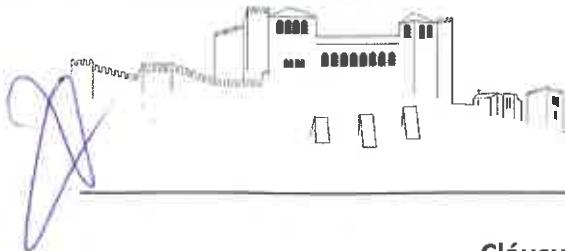
No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Acompanhar e controlar a execução da matéria objeto de delegação;
- b) Prestar apoio técnico à Segunda Outorgante, sempre que a esta atempadamente o solicite;
- c) Promover as competentes vistorias;
- d) Apreciar o relatório final referente à execução das competências delegadas;
- e) Transferir os recursos financeiros devidamente suportados em documentos de despesa e incluídos em relatório(s) de execução física e financeira a que se refere o n.º 1 da Cláusula 11.ª após a sua aprovação.

### Cláusula 9.ª | Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Exercer uma correta e equilibrada execução da competência delegada na Cláusula 1.ª;
- b) Entregar ao Primeiro Outorgante o(s) relatório(s) a que se refere o n.º 1 da cláusula 11.ª;
- c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da competência delegada;
- d) Suportar os custos da obra que ultrapassem o valor estabelecido no Anexo II do presente contrato, quando aplicável;
- e) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do presente contrato e suas modificações.
- f) Comunicar ao Primeiro Outorgante a data prevista para início de cada intervenção com a antecedência de 10 dias úteis.



### Cláusula 10.ª | Obrigações adicionais

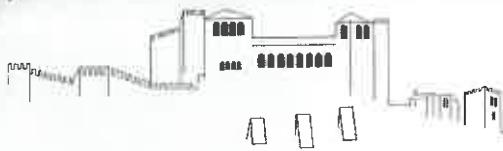
Para uma articulação permanente entre o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução deste contrato, pode o gestor do contrato do Município e o representante a que se refere a alínea e) da Cláusula anterior reunirem-se, sempre que necessário, de forma a garantir eficazmente o cumprimento do objeto do contrato.

### Cláusula 11.ª | Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. É elaborado pela Segunda Outorgante um relatório de execução física e financeira da obra, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros, juntamente com os competentes autos de medição, com vista à disponibilização dos recursos financeiros pelo Primeiro Outorgante.
2. A Segunda Outorgante deve apresentar o relatório a que se refere o número anterior, no prazo de 10 dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso.
3. O Primeiro Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios ou documentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

### Cláusula 12.ª | Gestor de Contrato

1. O acompanhamento, controlo e gestão da execução do presente contrato são realizados pelo Município de Leiria, através de gestor de contrato.
2. A função nuclear do gestor de contrato é a de acompanhar permanentemente a execução deste, verificando o cumprimento das obrigações contratuais entre as partes e se as mesmas estão a ser devidamente cumpridas, designadamente a sua execução técnica, temporal, material e financeira.
3. Sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou anomalias na execução do contrato, o gestor de contrato deve comunicá-los de imediato à Câmara Municipal, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.
4. Para o exercício das suas funções, e em respeito da multidisciplinaridade e segregação de funções associada à execução do contrato, pode o gestor de contrato ser adjuvado por equipa de trabalho que inclua as vertentes administrativa, financeira, incluindo fiscalização.
5. Para efeitos do presente contrato, é designada a senhora engenheira Sucena Areia, Chefe da Divisão de Obras Municipais.
6. A Câmara Municipal pode delegar no gestor do contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas no n.º 3 da presente cláusula.



### **Cláusula 13.º | Verificação dos relatórios**

1. O(s) relatório(s) a que se refere o n.º 1 da cláusula 11.º fica(m) sujeito(s) a apreciação do gestor do contrato e aprovação da Câmara Municipal, após a entrega do relatório de vistoria a realizar pelos seus serviços técnicos.
2. A Câmara Municipal pode delegar a competência prevista no n.º 1 no seu presidente com a faculdade de subdelegação nos vereadores.

### **Cláusula 14.º | Ocorrências e emergências**

A Segunda Outorgante deve comunicar, por escrito, ao Primeiro Outorgante qualquer ocorrência ou emergência que possa afetar de forma significativa o normal funcionamento das infraestruturas, na sequência da execução do contrato.

### **Cláusula 15.º | Verificação do cumprimento do objeto do contrato**

1. A Câmara Municipal, através do gestor do contrato, verifica o cumprimento do objeto do contrato pela Segunda Outorgante, podendo o mesmo determinar a realização de vistorias e inspeções à obra, podendo exigir-lhe informações e documentos que considere necessários para o efeito.
2. As medidas corretivas que hajam de ser aplicadas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do contrato vinculam imediatamente a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

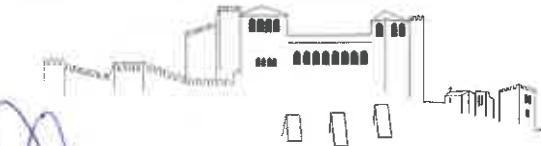
## **CAPÍTULO III – MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO**

### **Cláusula 16.º | Modificação do contrato**

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes:
  - a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
  - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes;
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

### **Cláusula 17.º | Suspensão do contrato**

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:



- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

#### **Cláusula 18.ª | Resolução pelas Partes Outorgantes**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

#### **Cláusula 19.ª | Revogação**

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

#### **Cláusula 20.ª | Caducidade**

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 4.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

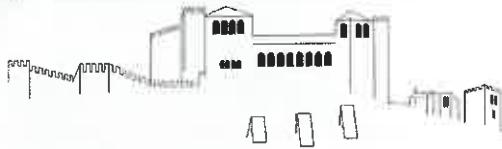
### **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Cláusula 21.ª | Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

#### **Cláusula 22.ª | Contagem dos prazos**

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.



#### Cláusula 23.ª | Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Cláusula 24.ª | Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua outorga.

#### Cláusula 25.ª | Publicidade

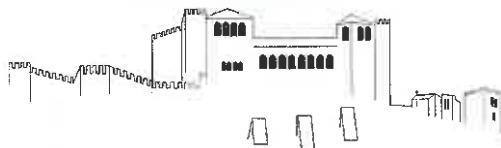
Este contrato é publicitado no sítio da *internet* do Município de Leiria.

**Parágrafo Primeiro** A minuta deste Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 14 de dezembro de 2020, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes em 10 de dezembro de 2020, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes em 17 de dezembro de 2020, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Segundo** O contrato interadministrativo é composto por 5 (cinco) folhas e 2 (dois) anexos e é feito em duplicado, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 03 de janeiro de 2021.



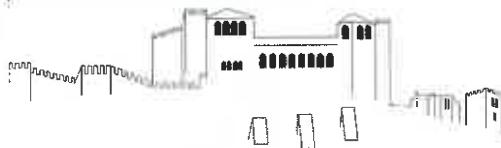
Município de Leiria  
Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

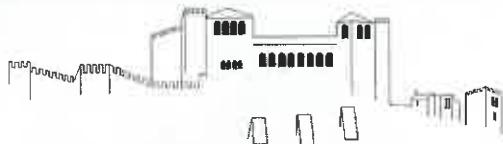
José Manuel da Cunha



## ANEXO I

### Identificação e localização das obras a executar

FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - 2021
	Fornecimento e aplicação de dois abrigos de passageiros nos Pousos e no Telheiro.
	Aquisição e colocação de 15 mesas de piquenique em parques de merendas - Parque na Rua da Malaposta, Cruz D'Areia, Rua Dom José Alves de Matos, Guimarota, Largo Padre António Faria, Pousos, Adega Cooperativa das Cortes, Jardim do Visconde, Barreira.
	Requalificação de diversos coletores pluviais Rua dos Marques - Andrinhos, Travessia da Associação - Touria, Rua Santíssimo Salvador - Barreira, Rua do Forno da Telha - Casal Galego, Rua Mata do Capitão - Andreus, Rua do Cantomilo - Alqueidão, Rua da Lagoa – Mourões.
Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Arranjo de Canteiro na Estrada do Casal dos Matos.
	Requalificação de bermas em calçada Jardim Público na Praceta Titto Larcher - Cruz d'Areia, Rua Poeta José Marques da Cruz - Cruz d'Areia, Rua da Floresta - Campo Amarelo, Largo das Escola - Campo Amarelo, Rua da Fonte Nova - Campo Amarelo, Rua da Fonte Nova - Azabucho, Rua Mata do Capitão - Andreus, Rua Oliveira do Moço - Andreus, Rua Contramestre Joaquim Bento - Cortes, Largo da Igreja – Cortes.
	Execução de passeios em redor dos parques Infantis Radical da Guimarota.
	Execução de Parques Infantis em Leiria (parque Radical) e na Guimarota (entre a Rua Poetisa Natália Correia e a Rua D. José Alves de Matos).



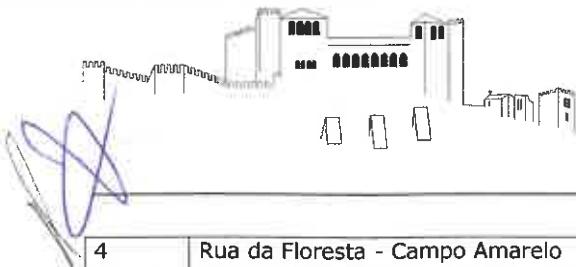
## ANEXO II

### Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria

ANO	TIPO	NÚMERO	DESCRÍÇÃO	MONTANTES 2021
2021	I	178	União de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	229 835,14 €

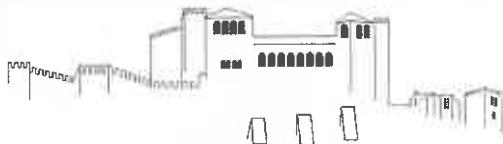
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – 2021|I|178

EXECUÇÃO DE BERMAS EM CALÇADA						
Cap./Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total	
1	<b>Estaleiro</b>					
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. E Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	VG	300,00 €	300,00 €	
2	Jardim Público na Praceta Titto Larcher - Cruz d'Areia					- €
2.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	85,00	m2	14,80 €	1 258,00 €	
3	Rua Poeta José Marques da Cruz - Cruz d'Areia					- €
3.1	Reposição de lancel com reaproveitamento do existente de modo a ficar com um espelho de 12cm junto à moradia nº 275.	20,50	ml	1,37 €	28,09 €	
3.2	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	218,00	m2	14,80 €	3 226,40 €	



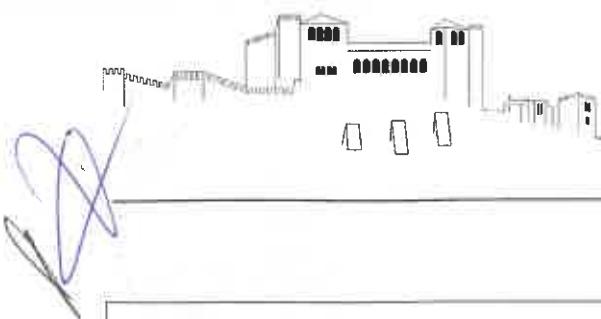
Município de Leiria  
Câmara Municipal

4	Rua da Floresta - Campo Amarelo					- €
4.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	116,00	m2	14,80 €	1 716,80 €	
5	Largo das Escola - Campo Amarelo					- €
5.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	110,00	m2	14,80 €	1 628,00 €	
6	Rua da Fonte Nova - Campo Amarelo					- €
6.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	650,00	m2	14,80 €	9 620,00 €	
7	Rua da Fonte Nova - Azabucho					- €
7.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	299,00	m2	14,80 €	4 425,20 €	
8	Largo dos Santos Populares - Azabucho					- €
8.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	189,00	m2	14,80 €	2 797,20 €	
9	Rua Mata do Capitão - Andreus					- €



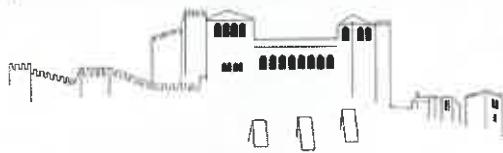
Município de Leiria  
Câmara Municipal

9.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	120,00	m2	14,80 €	1 776,00 €
10	Rua Oliveira do Moço - Andreus				- €
10.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	120,00	m2	14,80 €	1 776,00 €
11	Rua Contramestre Joaquim Bento - Cortes				- €
11.1	Reparação dos passeios do cemitério em calçada miúda calcária branca e azul, incluindo reposição da pedra em falta, incluindo camada de pó-de-pedra com 0,05m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia.	150,00	m2	19,50 €	2 925,00 €
12	Largo da Igreja - Cortes				- €
12.1	Assentamento de calçada grossa de pedra de granito, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabucho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.	180,00	m2	20,00 €	3 600,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>35 076,69 €</b>
<b>TOTAL COM IVA</b>					<b>37 181,29 €</b>



**ARRANJO DE CANTEIRO NA ESTRADA DO CASAL DOS MATOS**

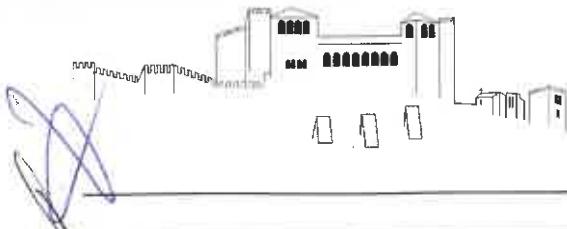
Cap./Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
<b>1</b>	<b>Estaleiro</b>				
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. E Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	VG	750,00 €	750,00 €
<b>2</b>	<b>Arranjos exteriores</b>				
2.1	Movimentos de terras para obtenção da cota de implantação pretendida e preparação do terreno.	1,00	vg	1 000,00 €	1 000,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de material de revestimento do solo, em camada com espessura mínima de 0,12m, incluindo todos os trabalhos e materiais: De seixo rolado (granulometria 12mm-20mm de diâmetro), nas zonas destinadas à plantação numa camada com 0,10m de espessura ligeiramente compactada sobre manta geotêxtil, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	625,00	m2	9,00 €	5 625,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil de 200gr/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	625,00	m2	3,00 €	1 875,00 €
2.4	Fornecimento e colocação de terra vegetal, incluindo todos os trabalhos necessários, designadamente a carga, transporte e espalhamento, limpeza, mobilização, fertilização e regularização do terreno, em toda a área de plantação de herbáceas de revestimento, sub-arbustos e arbustos e revestimentos de solo com material inerte.	625,00	m2	5,50 €	3 437,50 €
2.5	Fornecimento e plantação de árvores, bem formadas e saudáveis, livres de pragas e fungos, sistema radicular abundante e adequada ao tamanho dos exemplares, e a indicar pela União de freguesias, incluindo construção de canteiros com moldura em madeira, quantidades a indicar pela UF, mas nunca superior a 5un.	1,00	VG	1 500,00 €	1 500,00 €
2.6	Colocação de mobiliário urbano, mesas (2) e bancos de jardim (1).	1,00	vg	1 000,00 €	1 000,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>15 187,50 €</b>
<b>TOTAL COM IVA</b>					<b>16 098,75 €</b>



*[Handwritten signature]*

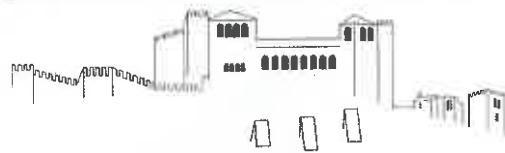
**REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS COLETORES PLUVIAIS**

Cap./Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	<b>Estaleiro</b>				
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. E Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	VG	100,00 €	100,00 €
2	Rua dos Marques - Andrinhos				- €
2.1	Levantamento e remoção de manilhas existentes em betão DN 300. Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 315. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 315. Fechamento da vala, incluindo respectiva compactação.	30,00	ml	28,80 €	864,00 €
2.2	Fornecimento e execução de caixa de visita em elementos pré-fabricados de betão, de diâmetro interior de 1,00m, incluindo fornecimento e aplicação de tampa em FFD, com abertura útil de 600 mm.	2,00	Un.	260,00 €	520,00 €
3	Travessia da Associação - Touria				- €
3.1	Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 200. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 200. Fechamento da vala, incluindo respectiva compactação.	25,00	ml	18,90 €	472,50 €
3.2	Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 315. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 315. Fechamento da vala, incluindo respectiva compactação.	100,00	ml	25,90 €	2 590,00 €
3.3	Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 800. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 800. Fechamento da vala, incluindo respectiva compactação.	180,00	ml	79,65 €	14 337,00 €
3.4	Fornecimento e execução de caixa de visita em elementos pré-fabricados de betão, de diâmetro interior de 1,00m, incluindo fornecimento e aplicação de tampa em FFD, com abertura útil de 600 mm.	5,00	Un.	260,00 €	1 300,00 €
3.5	Fornecimento e execução de caixa de visita em elementos pré-fabricados de betão, de diâmetro interior de 1,00m, incluindo fornecimento e aplicação de tampa sumidoura em FFD, com abertura útil de 600 mm.	3,00	Un.	285,00 €	855,00 €
3.6	Fornecimento e aplicação de caixa sumidoura em elementos pré-fabricados de betão, para recolha de águas pluviais, incluindo fornecimento e aplicação de grelha sumidoura em FFF, de dimensão 650x350mm	2,00	Un.	180,00 €	360,00 €
3.7	Fornecimento e aplicação de camada de agregado britado de granulometria extensa, numa espessura de 0,24m, a aplicar na zona das valas na faixa de rodagem.	195,00	m2	2,20 €	429,00 €



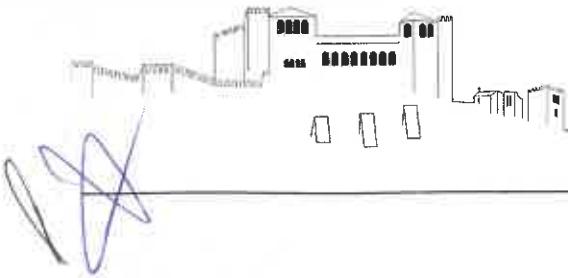
Município de Leiria  
Câmara Municipal

3.8	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso "binder", na zona das valas na faixa de rodagem, numa espessura de 0,06m, incluindo espalhamento e compactação mecânica. Fornecimento e aplicação de rega de impregnação betuminosa.	195,00	m2	6,14 €	1 197,30 €
3.9	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso com inertes de seixo britado, na largura total da faixa de rodagem, numa espessura de 0,06m, incluindo espalhamento e compactação mecânica. Fornecimento e aplicação de rega de colagem betuminosa.	1170,00	m2	6,88 €	8 049,60 €
4	Rua Santíssimo Salvador - Barreira			- €	
4.1	Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 400. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 400. Fechamento da vala, incluindo transporte de saibro a carregar no Estaleiro do Dono de Obra, para repor as terras em falta, incluindo respectiva compactação.	170,00	ml	39,60 €	6 732,00 €
4.2	Fornecimento e execução de caixa de visita em elementos pré-fabricados de betão, de diâmetro interior de 1,00m, incluindo fornecimento e aplicação de tampa em FFD, com abertura útil de 600 mm.	4,00	Un.	260,00 €	1 040,00 €
5	Rua do Forno da Telha - Casal Galego			- €	
5.1	Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 400. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 400. Fechamento da vala, incluindo respectiva compactação.	120,00	ml	33,70 €	4 044,00 €
5.2	Fornecimento e execução de caixa de visita em elementos pré-fabricados de betão, de diâmetro interior de 1,00m, incluindo fornecimento e aplicação de tampa em FFD, com abertura útil de 600 mm.	3,00	Un.	260,00 €	780,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de caixa sumidoura em elementos pré-fabricados de betão, para recolha de águas pluviais, incluindo fornecimento e aplicação de grelha sumidoura em FFF, de dimensão 650x350mm	2,00	Un.	180,00 €	360,00 €
6	Rua Mata do Capitão - Andreus			- €	
6.1	Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 315. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 315. Fechamento da vala, incluindo respectiva compactação.	55,00	ml	25,90 €	1 424,50 €
6.2	Fornecimento e aplicação de caixa sumidoura em elementos pré-fabricados de betão, para recolha de águas pluviais, incluindo fornecimento e aplicação de grelha sumidoura em FFF, de dimensão 650x350mm.	4,00	Un.	180,00 €	720,00 €
6.3	Fornecimento e aplicação de camada de agregado britado de granulometria extensa, numa espessura de 0,24m, a aplicar na zona das valas na faixa de rodagem.	44,00	m2	2,20 €	96,80 €
6.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso "binder", na zona das valas na faixa de rodagem, numa espessura de 0,06m, incluindo espalhamento e compactação mecânica. Fornecimento e aplicação de rega de impregnação betuminosa.	44,00	m2	6,14 €	270,16 €
7	Rua do Cantomilo - Alqueidão			- €	
7.1	Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 400. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 400. Fechamento da vala, incluindo transporte de saibro a carregar no Estaleiro do Dono de Obra, para repor as terras em falta, incluindo respectiva compactação.	100,00	ml	36,90 €	3 690,00 €
7.2	Fornecimento e execução de caixa de visita em elementos pré-fabricados de betão, de diâmetro interior de 1,00m, incluindo fornecimento e aplicação de tampa em FFD, com abertura útil de 600 mm.	3,00	Un.	260,00 €	780,00 €



Município de Leiria  
Câmara Municipal

8	Rua da Lagoa - Mourões				- €
8.1	Execução de abertura de vala para implantação de coletor pluvial em PVC Corrugado SN8 DN 315. Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC Corrugado SN8 DN 315. Fechamento da vala, incluindo respectiva compactação.	100,00	ml	25,90 €	2 590,00 €
8.2	Fornecimento e execução de caixa de visita em elementos pré-fabricados de betão, de diâmetro interior de 1,00m, incluindo fornecimento e aplicação de tampa em FFD, com abertura útil de 600 mm.	3,00	Un.	260,00 €	780,00 €
8.3	Fornecimento e aplicação de caixa sumidoura em elementos pré-fabricados de betão, para recolha de águas pluviais, incluindo fornecimento e aplicação de grelha sumidoura em FFF, de dimensão 650x350mm.	4,00	Un.	180,00 €	720,00 €
8.4	Fornecimento e aplicação de camada de agregado britado de granulometria extensa, numa espessura de 0,24m, a aplicar na zona das valas na faixa de rodagem.	15,00	m2	2,20 €	33,00 €
8.5	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso "binder", na zona das valas na faixa de rodagem, numa espessura de 0,06m, incluindo espalhamento e compactação mecânica. Fornecimento e aplicação de rega de impregnação betuminosa.	15,00	m2	6,14 €	92,10 €
<b>TOTAL</b>					<b>55 134,86 €</b>
<b>TOTAL COM IVA</b>					<b>58 442,95 €</b>



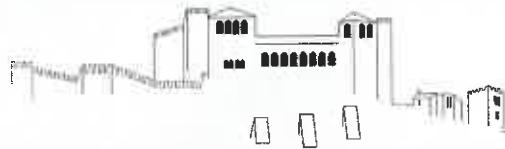
Município de Leiria  
Câmara Municipal

AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE MESAS DE PIQUENIQUE EM PARQUES DE MERENDAS

Cap./Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1					
1.1	Mesa de Piquenique 200*150*75cm - 5 mesas (Parque na Rua da Malaposta, Cruz D'Areia) - 2 mesas (Rua Dom José Alves de Matos, Guímarota) - 2 mesas (Largo Padre António Faria, Pousos) - 2 mesas (Adega Cooperativa das Cortes) - 4 mesas (Jardim do Visconde, Barreira)	15,00	Un.	200,00 €	3 000,00 €
1.2	Mão de obra para aplicação das mesas incluindo fundação em betão.	15,00	Un.	125,00 €	1 875,00 €
				<b>TOTAL</b>	<b>4 875,00 €</b>
				<b>TOTAL COM IVA</b>	<b>5 167,50 €</b>

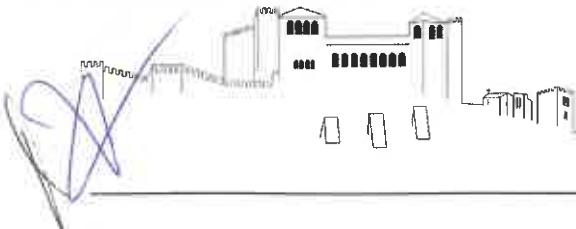
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DOIS ABRIGOS DE PASSAGEIROS NOS POUSOS E NO TELHEIRO

Cap/Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	<b>Estaleiro</b>				
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. E Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	VG	200,00 €	200,00 €
2	<b>Cabines</b>				
2.1	Construção de abrigos para passageiros "CABINE RODOVIÁRIA - MODELO 1", de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva constante no projeto, incluindo levantamento de calçada miúda existe na zona do abrigo, abertura de caixa com 0,50m cm de profundidade, camada de ABGE com 0,30m regado e compactado, laje de betão C25/30, armado com rede electrosoldada tipo CQ 30, com 20 cm de espessura, camada de pó de pedra e reposição da calçada miúda anteriormente levantada.	2,00	Un.	2 500,00 €	5 000,00 €
				<b>TOTAL</b>	<b>5 200,00 €</b>
				<b>TOTAL COM IVA</b>	<b>5 564,00 €</b>



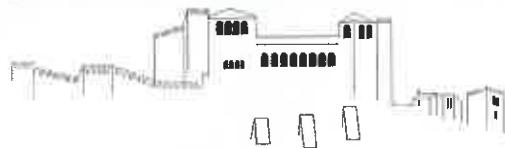
**EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM REDOR DOS PARQUES INFANTIS RADICAL DA GUIMAROTA**

Cap./Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	<b>Estaleiro</b>				
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. E Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do artº 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	VG	250,00 €	250,00 €
2	<b>Passeios</b>				
2.1	Passeios em calçada em redor dos parques infantis, incluindo lencil, toutvenant e calçada.	400,00	m2	30,00 €	12 000,00 €
	Assentamento de calçada grossa de pedra de granito, com 11 cm de aresta (Fornecida pelo dono de obra que se encontra armazenada no nosso estaleiro do Azabicho. O carregamento e transporte para o local da obra será tarefa do empreiteiro), incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente regularizada e betumação das juntas com águada de cimento e areia. Levantamento de caixas para a cota final.				
<b>TOTAL</b>					<b>12 250,00 €</b>
<b>TOTAL COM IVA</b>					<b>12 985,00 €</b>

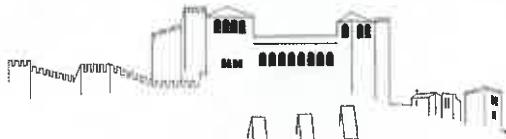


**PARQUES INFANTIS EM LEIRIA (PARQUE RADICAL) E NA GUIMAROTA  
(ENTRE A RUA POETISA NATÁLIA CORREIA E A RUA D. JOSÉ ALVES DE MATOS)**

Cap./A rtigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
<b>1</b>	<b>Estaleiro</b>				
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. E Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	VG	300,00 €	300,00 €
<b>2</b>	<b>Construção de 2 parques infantis</b>				
2.1	<b>PARQUE INFANTIL DE GUIMAROTA (A=10x13=130m<sup>2</sup>) Movimentos de terras</b>				
2.1.1	Movimentos de terras para obtenção da cota de implantação pretendida	1,00	vg	800,00 €	800,00 €
2.1.2	Execução de laje, ligeiramente armada com pendente necessária para escoamento de águas pluviais, devidamente preparada para receber o pavimento amortecedor	130,00	m <sup>2</sup>	27,50 €	3 575,00 €
2.1.3	Fornecimento e aplicação de lancil de betão de 8cm e todos os trabalhos necessários à sua correta colocação.	46,00	ml	22,50 €	1 035,00 €
2.1.4	Fornecimento e aplicação de Compacto gama Bichos, Gafanhoto, Equipamento em HPL Impresso em 3D e tubos em aço pintado, composto por escorrega tubo, uma plataforma, redes de corda com barras de balanço, escadaria e duas patas com plataformas giratórias.	1,00	un	9 000,00 €	9 000,00 €
2.1.5	Fornecimento e aplicação de Baloíço em aço inox com dois assentos planos.	1,00	un	1 800,00 €	1 800,00 €
2.1.6	Fornecimento e aplicação de sobe e desce para duas crianças com estrutura em aço inox.	1,00	un	1 650,00 €	1 650,00 €
2.1.7	Fornecimento e aplicação de vedação em polietileno com prumos e perfis galvanizados após fabrico de serralharia, diâmetro de 90mm e dimensões de 50x30mm. Perfis verticais em polietileno de 15mm de espessura e 110mm de largura, nas cores amarelo, verde, azul e vermelho.	45,00	ml	115,00 €	5 175,00 €
2.1.8	Fornecimento e aplicação de Portão em Polietileno para parque infantil com 1,0m de largura e 1,0m de altura	1,00	un	275,00 €	275,00 €
2.1.9	Fornecimento e aplicação de Painel informativo com estrutura em aço inox e HPL branco 2,0m de altura	1,00	un	450,00 €	450,00 €
2.1.10	Fornecimento e aplicação de Mesa com 4 cadeiras com encosto acopladas, em Kambala escura e estrutura em tubo de ferro metalizado e lacado	2,00	un	700,00 €	1 400,00 €
2.1.11	Fornecimento e aplicação de Banco infantil, em aço tratado e polietileno de 20mm de espessura, com 1,00m de comprimento e 31cm de largura.	1,00	un	575,00 €	575,00 €



2.1.12	Fornecimento e aplicação de Papeleira infantil com estrutura em ferro tratado e lâminas de polietileno colorido de 15mm de espessura.	1,00	un	135,00 €	135,00 €
2.1.13	Fornecimento e aplicação de pavimento sintético amortecedor "In-Situ": 40mm de SBR (base) +10mm de EPDM (50mm(g))(topo) nas cores verde, vermelho, azul e ocre	130,00	m2	53,00 €	6 890,00 €
2.2	<b>PARQUE INFANTIL (PARQUE RADICAL) À BEIRA DO IMT (A=20x12,5=250m<sup>2</sup>)</b>				€
2.2.1	Movimentos de terras para obtenção da cota de implantação pretendida.	1,00	vg	1 300,00 €	1 300,00 €
2.2.2	Execução de laje, ligeiramente armada com pendente necessária para escoamento de águas pluviais, devidamente preparada para receber o pavimento amortecedor	250,00	m2	27,50 €	6 875,00 €
2.2.3	Fornecimento e aplicação de lancil de betão de 8cm e todos os trabalhos necessários à sua correta colocação.	65,00	ml	22,50 €	1 462,50 €
2.2.4	Fornecimento e aplicação de barco, equipamento composto por duas torres (uma delas com mastro e leme), uma ponte, um escorrega, estrutura em rede para trepar e uma barra de bombeiros.	1,00	un	17 850,00 €	17 850,00 €
2.2.5	Fornecimento e aplicação de Baloíço em aço inox com dois assentos planos.	1,00	un	1 800,00 €	1 800,00 €
2.2.6	Fornecimento e aplicação de Mola individual com estrutura em aço inox e aço pintado	1,00	un	900,00 €	900,00 €
2.2.7	Fornecimento e aplicação de Sobe e desce para duas crianças com estrutura em aço inox	1,00	un	1 650,00 €	1 650,00 €
2.2.8	Fornecimento e aplicação de Vedação em polietileno com prumos e perfis galvanizados após fabrico de serralharia, diâmetro de 90mm e dimensões de 50x30mm. Perfis verticais em polietileno de 15mm de espessura e 110mm de largura, nas cores amarelo, verde, azul e vermelho.	64,00	ml	115,00 €	7 360,00 €
2.2.9	Fornecimento e aplicação de Portão em Polietileno para parque infantil com 1,0m de largura e 1,0m de altura	1,00	un	275,00 €	275,00 €
2.2.10	Fornecimento e aplicação de Painel informativo com estrutura em aço inox e HPL branco 2,0m de altura	1,00	un	450,00 €	450,00 €
2.2.11	Fornecimento e aplicação de Mesa com 4 cadeiras com encosto acopladas, em Kambala escura e estrutura em tubo de ferro metalizado e lacado.	2,00	un	700,00 €	1 400,00 €
2.2.12	Fornecimento e aplicação de Banco infantil, em aço tratado e polietileno de 20mm de espessura, com 1,00m de comprimento e 31cm de largura.	2,00	un	575,00 €	1 150,00 €
2.2.13	Fornecimento e aplicação de Papeleira infantil com estrutura em ferro tratado e lâminas de polietileno colorido de 15mm de espessura.	2,00	un	135,00 €	270,00 €
2.2.14	Fornecimento e aplicação de pavimento sintético amortecedor "In-Situ": 40mm de SBR (base) + 10mm de EPDM(50mm(g)) (topo) nas cores verde, vermelho, azul e ocre.	250,00	m2	53,00 €	13 250,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>89 052,50 €</b>
<b>TOTAL COM IVA</b>					<b>94 395,65 €</b>



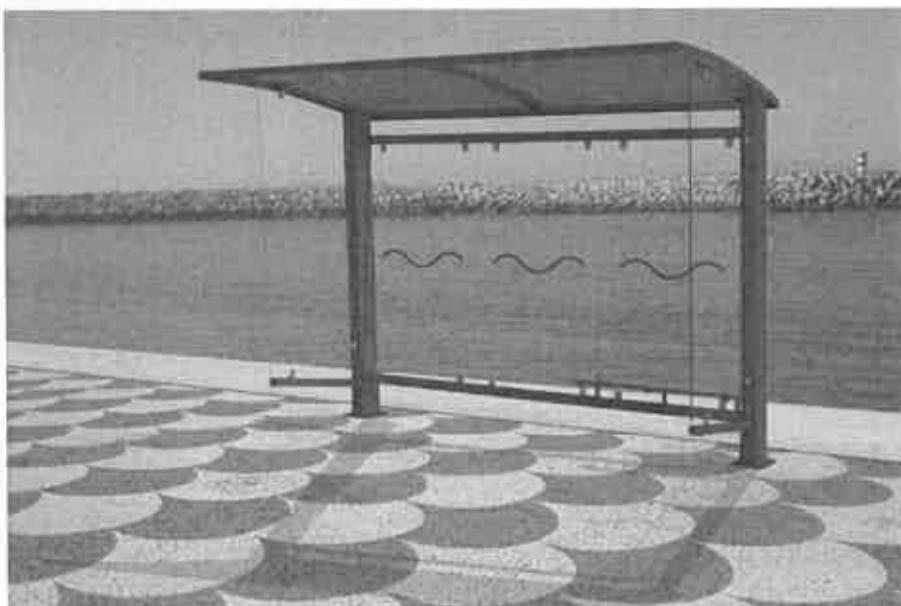
## MEMÓRIA DESCRIPTIVA

### PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

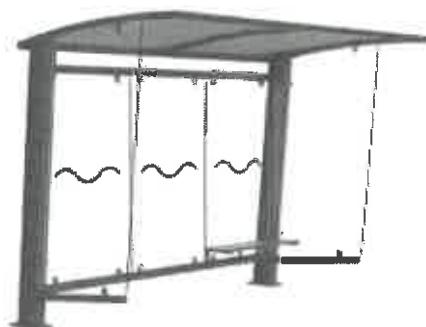
Deverá ser contemplada a remoção da base existente em betão/betuminoso/calçada, com 0,10m de espessura, abertura de caixa com 0,50m cm de profundidade, camada de ABGE com 0,30m regado e compactado, fornecimento e colocação de lancis guia 25x8 cm em betão na periferia da base do abrigo, num comprimento de 9ml, laje de betão C25/30, armado com rede electrosoldada tipo CQ 30 afagado ao nível dos lancis, com 20 cm de espessura.

Na envolvente a intervenção será considerado o levantamento e reposição dos pavimentos existentes na envolvente de modo a compatibilizar com as novas cotas da plataforma a construir.

#### CABINE RODOVIÁRIA - MODELO 1

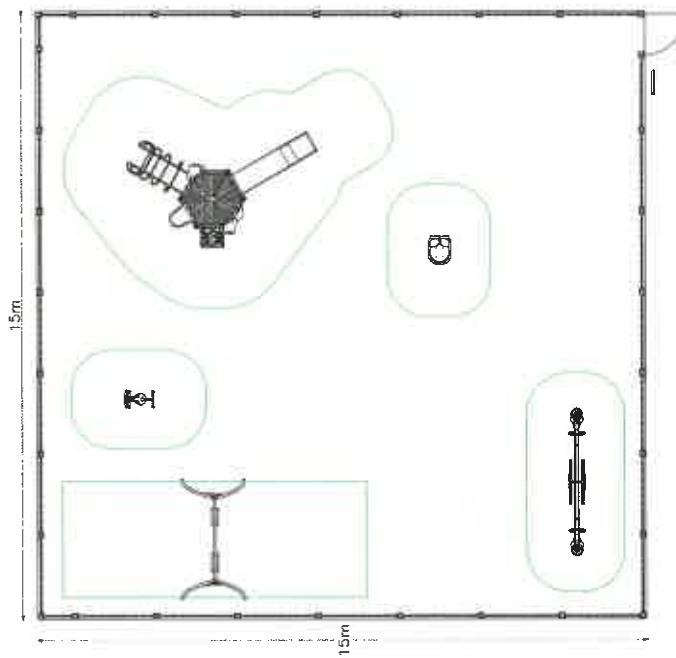
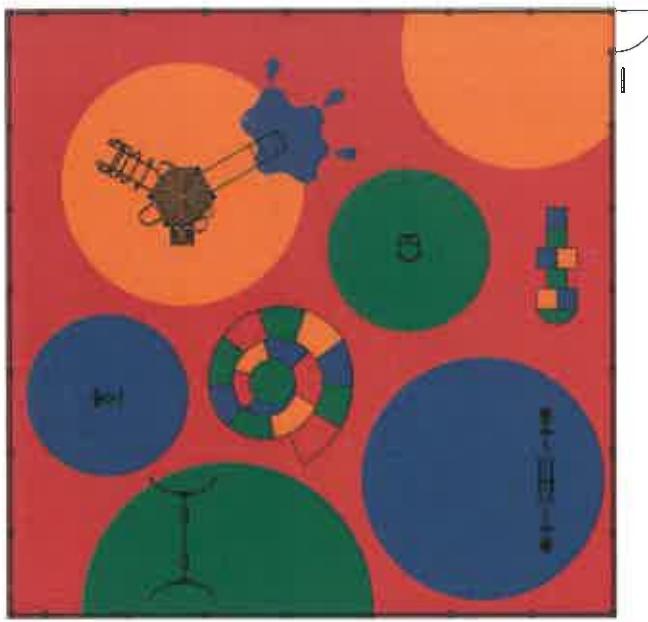


22



Detalhes:

- Cabine rodoviária com telhado em policarbonato alveolar, estrutura metálica galvanizada e lacada a cinza forja e Vidro temperado de 8mm
- A fixação do equipamento será por fixação através de betonagem direta ao solo
- Dimensões: 1600 x 3530 x 2350 mm
- Inclui dois vidros laterais



Compacto, ref: 1706

Baldeço em aço inox, ref: 3013

Sobe e desce em aço inox, ref: 4008

Mola cadeirinha em aço inox, ref: 5029

Mola cadeirinha em aço inox, ref: 5021

Vedação galvanizada

Painel informativo  
em aço inox, ref: 8018



REQUERENTE: UF LEIRIA, POUROS, BARRERA E CORTES	DESENHO <b>2</b>
LOCAL DA OBRA: LEIRIA	ESCALA 1:100
VALOR DATA 500.000,00	
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL	
	TECNICO



*[Handwritten signature]*